

**GOVERNO DE RORAIMA**  
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**PROJETO DE LEI N.º 086 DE 17 DE Dezembro DE 2001**

*Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial do Governo do Estado de Roraima e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada, na estrutura organizacional da Governadoria, a Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial do Estado de Roraima.

**Art. 2º** A Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial do Estado de Roraima tem por finalidade programar, coordenar, supervisionar e dar cumprimento à representação cívica, social e protocolar do Governador.

**Art. 3º** É competência da Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial do Estado de Roraima assessorar o Governador em todas as questões de cerimonial relativas às autoridades civis, militares e religiosas e nas suas relações com autoridades estrangeiras.

**Art. 4º** Fica criado o cargo de coordenador de Relações Públicas e Cerimonial que terá status de Secretário de Estado, fazendo jus aos mesmos vencimentos, vantagens, garantias e prerrogativas.

**Art. 5º** Ficam criados os cargos comissionados previstos no anexo I desta lei, com as alterações que lhe são correspondentes na legislação vigente.

**Art. 6º** A regulamentação da estrutura organizacional da Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial, deve ser concluída no prazo de trinta dias, e aprovada por decreto.

**Art. 7º** É introduzida a alínea "e", ao inciso I, do art. 9º e o subitem 1.8 ao item 1, do inciso I, do art. 11, da Lei n.º 001, de 26 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a organização da Estrutura Básica do Poder Executivo no sistema da administração pública do Estado de Roraima, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 9º .....

I .....

e) Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial do Governo do Estado de Roraima."(AC)



GABINETE DO GOVERNADOR  
 Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil  
 CEP 69.301-380  
 Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410

09:39 18/12/2001 001104 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

"Art 11. ....

I .....

1.8 Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial do Governo do Estado de Roraima."(AC)

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias oriundas do remanejamento de projetos/atividades constantes do orçamento do Estado para o exercício de 2001.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as alíneas a, b e d do art. 2º, da Lei n.º 043, de 13 de julho de 1993 e o inciso VI, do art 13, da Lei n.º 001, de 26 de janeiro de 1991.

Palácio Senador Hélio Campos, **17** de **Dezembro** de 2001



**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil

CEP 69.301-380

Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 – Fax: (095) 623-2410



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**ANEXO I**

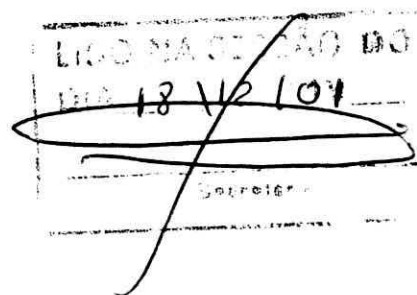
**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

R\$ 1,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
	Coordenador de Relações Públicas e Cerimonial	01	5.103,00	5.103,00
CNES - III	Chefe de Gabinete	01	1.784,75	1.784,75
CNES - III	Assessor Especial	02	1.784,75	3.569,50
CDI - I	Chefe de Divisão	02	758,52	1.517,04
CDI - II	Assistente de Gabinete	03	644,74	1.934,22
FAI - I	Secretária de Gabinete	01	395,95	395,95
FAI - III	Secretária de Divisão	02	286,07	572,14
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>12.942,38</b>



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



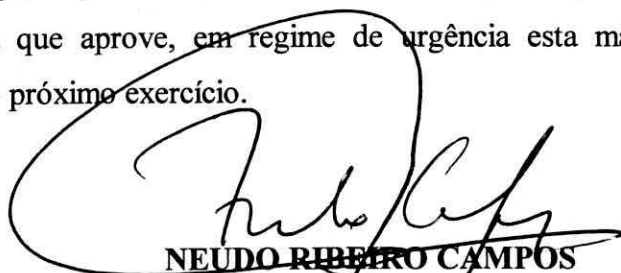
**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 054 de 17 de Dezembro de 2001.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, SENHORES E SENHORAS DEPUTADOS ESTADUAIS**

Tenho o prazer de submeter a apreciação dessa casa egrégia legislativa o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Relação Públicas e Cerimonial".

Com a presente medida acolhemos recomendação do Conselho Nacional de Cerimonial Público – CNCP, que através de seu Colegiado Consultivo recomenda às administrações estaduais a adoção de providências efetivas no sentido da regulamentação deste órgão que tem com finalidade precípua estimular as relações sociais, políticas e militares do Poder Executivo, como planejador, orientador, executor e normatizador das relações cerimonialísticas desse Poder com a sociedade em geral e com os demais poderes constituídos.

Assim, por considerar da maior relevância a presente medida, tendo em vista tratar – se da consolidação de um órgão de grande importância, em consequência das funções supra explicitadas, invoco o elevado espírito público dessa augusta casa legislativa para que aprove, em regime de urgência esta matéria, objetivando sua efetivação já no próximo exercício.



**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**

Governador do Estado de Roraima